

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO PROGRAMADA DE 500 (QUINHENTAS) HORAS PARA A MÁQUINA LIUGONG/MOTONIVELADORA 4180D PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

### INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

### BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Nesta esteira, esta Administração fez uma pesquisa de mercado e em seguida um mapeamento com as empresas Tracsul Equipamentos Ltda mais próximas ao município de Tucumã que estão autorizadas para fazer as revisões de garantia da máquina já citada e com isso, a autorizada mais próxima que fora localizada foi a empresa TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.076.273/0001-97, sediada na Rodovia BR 316, Km 02, Nº 1, Bairro Atalaia – Ananindeua - Pará, há aproximadamente 937 (novecentos e trinta e sete) quilômetros de distância do município de Tucumã.

A inexigibilidade de licitação para a revisão é necessária para manutenção da garantia, diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas revisões apenas pelo autorizado da marca. Observando a confiabilidade das peças originais fornecida pela marca autorizada e mantendo em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação que é primordial para o seu funcionamento, o que garante maior qualidade da aquisição e ainda garantido a manutenção da garantia. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários da máquina.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global estimado de **R\$ 7.848,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, documentos acostados aos autos deste processo.

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 23 de abril de 2025

**CELSO LOPES CARDOSO**

*Prefeito Municipal.*

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028

